



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º
de / /

Processo n.º 18.696

RETIRADO

PROJETO DE LEI N.º 5.777

Autoria: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Regulariza estrada de servidão situada no Bairro Pracatu e a denomina "Avenida OLIVIO FALSARELLA".

Arquive-se

Almanpedi

Director

13/10 192

PUBLICADO
Em 12/05/92



Fls. 03
Proj. 8676
Alu

PP-1.067/92

18406 8092 81501

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES SEGUINTE(S):
CSL (legalidade e mérito) e COS?

Presidente
12/ 9 /92

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
RETIRADO

13/ 10 /92

PROJETO DE LEI Nº 5.777
(da Vereadora Ana Vicentina Tonelli)

Regulariza estrada de servidão situada no Bairro Pracatu e a denomina "Avenida OLIVIO FALSARELLA".

Art. 1º É regularizada a estrada de servidão situada no Bairro Pracatu, caracterizada na planta anexa, que se inicia na Avenida Clemente Rosa e segue em direção noroeste até atingir a gleba 16 da mesma planta.

Parágrafo único. A área de terreno correspondente à extensão da referida estrada será doada ao Município.

Art. 2º A estrada de servidão ora regularizada é denominada "Avenida OLIVIO FALSARELLA".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com este projeto pretendemos regularizar uma situação de fato existente já há algum tempo, pois a referida estrada de servidão está dentro dos parâmetros legais, a configurar via oficial.

Isto posto, visamos homenagear o ilustre Sr. Olivio Falsarella, que, conforme os dados biográficos anexos, faz-se merecedor do especial respeito e consideração da comunidade - e, também, da Câmara, manifestado através desta simples honraria.

Sala das Sessões, 26.08.92
Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

*

vsp



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - OLIVIO FALSARELLA

NASCIDO EM 30 / 03 / 1925 LOCAL - ELIAS FAUSTO ESTADO - SP

FALECIDO EM 21 / 08 / 1968 LOCAL - VINHEDO ESTADO - SP

FILIAÇÃO - LUIZ FALSARELLA

MARIA PAVANELI FALSARELLA

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Neto de imigrantes italianos, OLIVIO FALSARELLA foi para a Paulicéia aos 16 anos de idade, onde começou a trabalhar em indústrias cerâmicas. Em julho de 1945 veio para Jundiaí, para trabalhar na antiga indústria Cidamar S.A., como encarregado do setor de produção. Em setembro de 1948 casou-se com a Sra. Francisca Zuccolo Falsarella, de cuja união nasceram dois filhos. Em 1959 resolveu abandonar a indústria, passando a dedicar-se a uma chácara no Bairro Pracatu. Embora não possuísse muitos diplomas, sempre se preocupou em atualizar e desenvolver seus conhecimentos, deixando ensinamentos invejáveis a todos. A humildade, a honestidade, a solidariedade, a fidelidade, a justiça, o amor ao próximo e a dedicação a tudo e a todos foram va

(ver verso)

Representante da família

Nome - _____

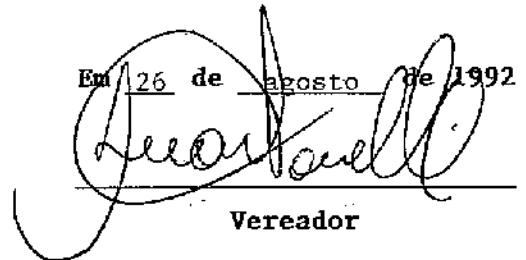
Endereço - _____ fone - _____

Informante

Nome - _____

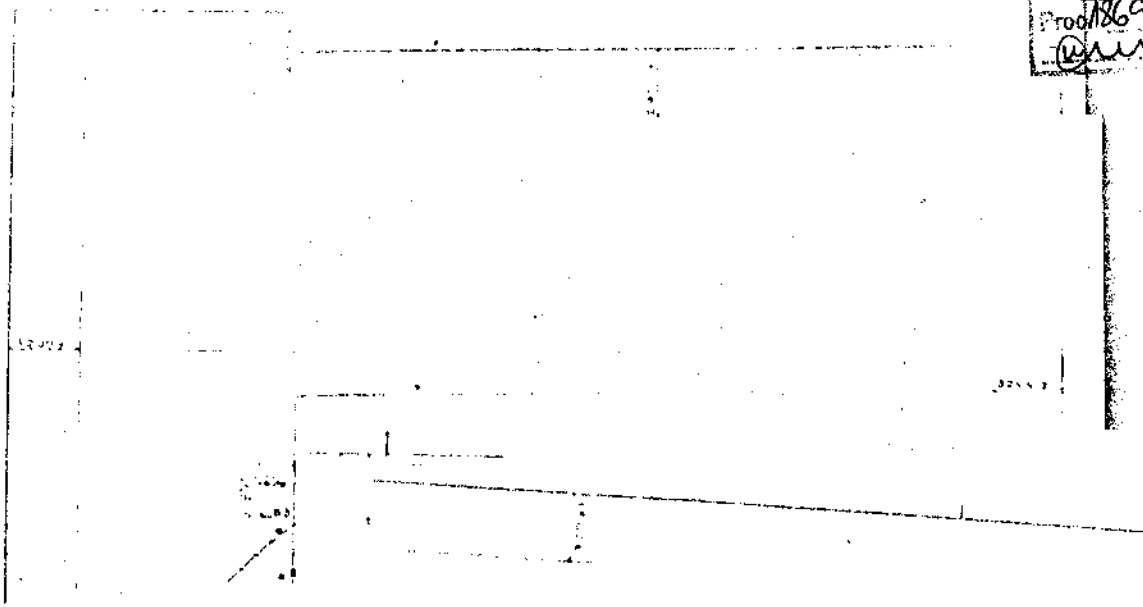
Endereço - _____ fone - _____

Em 26 de agosto de 1992


Vereador

lores marcantes na sua maravilhosa personalidade. Sempre procurou desempenhar bem o seu trabalho e levar alegria a todos.-----

Fla. OS
Prod 18696
D.W.





PARECER Nº 1747

PROJETO DE LEI Nº 5777

PROC. Nº 18696

De autoria da nobre Vereadora Ana Vicentina Tonelli, o presente Projeto de Lei regulariza estrada de serviço situada no Bairro Pracatu e a denomina "Avenida Olivio Falsarella".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03 e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura ilegal e inconstitucional.

DA ILEGALIDADE

2. O termo regularizar equivale a dizer "oficializar". O artigo 72, inciso XXIV da LOM atribui competir privativamente ao Prefeito:

"Oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e os logradouros públicos". (grifamos e destacamos)

3. Assim, não obstante à intenção, não compete ao Legislativo a regularização-oficialização de vias públicas.
4. Como se não bastasse, a matéria é típica de obras e serviços públicos, cujo iniciativa de projeto de lei compete privativamente ao Alcaide (art. 46, inc. IV, LOM).
5. Não cabendo pois ao Vereador esse mister, aludida via não poderá ser objeto de denominação por não integrar o patrimônio municipal, em virtude de a mesma não ser oficial.

DA INCONSTITUCIONALIDADE

6. A inconstitucionalidade decorre das ilegalidades apontadas, pois cristalina a ingerência de Poderes, o que fere o princípio da independência e harmonia dos mesmos (art. 29 CF, 59 CE e 49 LOM).

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
CONSULTORIA JURÍDICA

Fls. 02
Proc. 18696
W

CJ - Parecer nº 1747 - fls. 02

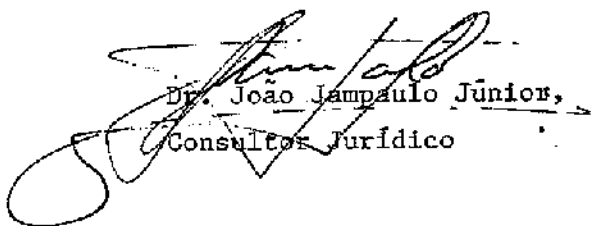
7. Com relação à oficialização da via, a matéria é de Indicação. Aceita esta e concretizada, somente a poderá ser a mesma denominada.

8. Além da Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, deverá ser ouvida a Comissão de Obras e Serviços Públicos.

9. QUORUM: maioria simples (art.44, "caput", LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 01 de setembro de 1992.


Dr. João Lampaulo Júnior,
Consultor Jurídico

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.696

PROJETO DE LEI Nº 5.777, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que regulariza estrada de servidão situada no Bairro Pracatu e a denomina "Avenida OLIVIO FALSARELLA".

PARECER Nº 6.158

Visa a nobre Vereadora Ana Vicentina Tonelli, ao apresentar à Casa este projeto, regularizar estrada de servidão situada no Bairro Pracatu, denominando-a "Avenida Olivio Falsarella".

Ao nosso ver, a matéria é ilegal, pois compete ao Prefeito, privativamente, oficializar as vias e os logradouros públicos - Lei Orgânica de Jundiaí, art. 72, XXIV. Daí decorre flagrante inconstitucionalidade, pois está o Legislativo invadindo esfera de atuação do Executivo, ou seja, ferindo o princípio de independência e harmonia entre os Poderes (Cartas Federal, Estadual e Municipal - arts. 2º, 5º e 4º, respectivamente).

Quanto ao mérito, só podemos elogiar a intenção da autora do projeto, pois o Sr. Olivio Falsarella, conforme demonstram os dados biográficos, dedicou muitos anos de sua vida ao trabalho na indústria, e depois, não resistindo aos apelos de uma vida bucólica, passou a se dedicar tão-somente a uma chácara no Bairro Pracatu - o que fez com especial carinho e competência.

Assim, embora o nome do homenageado seja merecedor do nosso respeito e consideração, à matéria só podemos oferecer voto **CONTRÁRIO**, pois está ela irreversivelmente maculada no aspecto jurídico.

Sala das Comissões, 15.09.92

APROVADO EM 15.09.92

[Signature]
ERAZE MARTINHO
Presidente

[Signature]
JOÃO CARLOS LOPES

[Signature]
JORGE KASSIF HADDAD
Relator

[Signature]
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

[Signature]
JOSÉ APARECIDO MARCUSI

vsp



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 18.696

PROJETO DE LEI Nº 5.777, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que regulariza estrada de servidão situada no Bairro Pracatu e a denomina "Avenida OLIVIO FALSARELLA".

PARECER Nº 6.184

A nobre Edil Ana Vicentina Tonelli adotou iniciativa de propor à Casa este projeto, com o intento de regularizar a estrada de servidão localizada no Bairro Pracatu, denominando-a "Avenida OLIVIO FALSARELLA".

Muito embora louvemos a preocupação da Vereadora e apoiemos a homenagem que intenta prestar ao Sr. Olivio Falsarella - distinto cidadão filho de imigrantes italianos que na década de 40 veio trabalhar na indústria cerâmica de Jundiaí, aqui constituindo família -, ao seu projeto não podemos ofertar voto favorável, eis que a artéria objeto desta proposta não é oficial; e a Carta local reza que somente o Chefe do Executivo detém o poder de oficialização de vias. Assim sendo, a iniciativa acabaria caindo no vazio, pois ilegal a medida.

Portanto, somos CONTRÁRIO à proposição.

Sala das Comissões, 25.09.92

APROVADO EM 06.10.92

[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Signature]
JOÃO CARLOS LOPES

[Signature]
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI
Presidente e Relator

[Signature]
ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

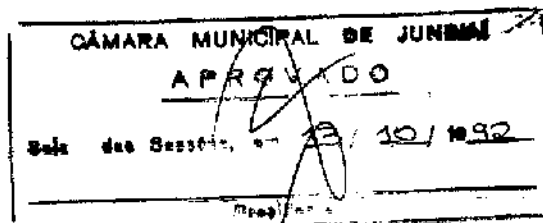
[Signature]
ROLANDO GIAROLLA

ns



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2-998

RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº 5.777, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que regulariza estrada de servidão situada no Bairro Pracatu e a denomina "Avenida OLÍVIO FALSARELLA".



REQUEIRO à MESA, na forma regimental (art. 157, inc. II, letra "f", c/c art. 161), a RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº 5.777, de minha autoria, na Sessão Ordinária desta data.

Sala das Sessões, 13.10.1992

[Handwritten Signature]
ANA VICENTINA TONELLI

*

TSV

Projeto de lei n.º 5.777 Autuado em 28/08/92 Diretor *M. Manfredini*
 Comissões CJR. COSP. Quorum MS.

Data	Histórico
26.08.92	Protocolo
26.08.92	CJ. parecer 1.747.
01.09.92	CJR. parecer 6.158
17.09.92	COSP. parecer 6.184
06.10.92	Apto
13.10.92	Rec. Plen. 2998 - solicitando a Retira- da do P.L.
13.10.92	Agendamento Plen

Juntadas fls. 01/05 em 26.08.92 @ Plen. fls. 06/07 em 01.09.92 @ Plen.
 fls. 08 em 15.09.92 @ Plen. fls. 09/10 em 13.10.92 @ Plen.

Observações
